



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 203 - DE 26 DE MARÇO DE 1987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR POR COMPRA O IMÓVEL ABAIXO CA
RACTERIZADO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeiro, pelo seu atual
Prefeito, autorizada a comprar o imóvel de propriedade
da Firma CINE CORDEIRO LTDA., sito nesta cidade e abai-
xo discriminado:

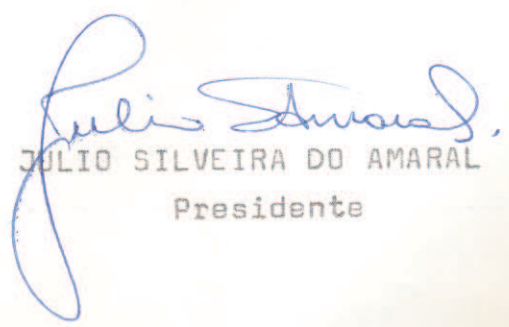
"terreno urbano e não foreiro, desmembrado de maior por-
ção do imóvel da firma Cine Cordeiro Ltda., situado na
avenida Raul Veiga, 243, nesta cidade, medindo 18,17m
de frente para o prédio do Cine Cordeiro e para uma
servidão de passagem que lhe dá acesso à avenida Raul
Veiga, por 19,42m de fundos para o rio Macuco; 23,60m
de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com
Maurílio Guy Monnerat e 16,60m pelo lado esquerdo, con-
frontando com José Dermeval Pinto".

Art. 2º - O preço da transação é de Cz\$623.000,00 (seiscentos e
vinte e tres mil cruzados) e será pago da forma seguin-
te: Cz\$323.000,00 (trezentos e vinte e tres mil cruza-
dos) no ato da escritura e mas tres parcelas sucessivas
de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados).

Art. 3º - A presente lei será transcrita no ato da aquisição do
imóvel.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de março de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente